

Câmara Municipal de Adrianópolis

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

"ATA 02/2023 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023"

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três as 17:30h, reuniram-se na sala de reuniões deste Parlamento Municipal, os integrantes da mesa diretora, Vereadores: JUNIOR DOS SANTOS (Presidente), EVANDRO GONÇALVES PONTES secretário) e RONALDO DE ALMEIDA SANTOS (2º secretário), havendo quorum legal e sob a proteção de Deus o Senhor presidente da boas vindas a todos e declara aberta a presente reunião extraordinária, iniciada a presente reunião, o SR presidente justificou nos termos regimentais e considerando que o vereador CLÁUDIO RAAB DOS SANTOS (Vice Presidente) ser parte diretamente interessada o mesmo não pode participar desta reunião e em seguida informou que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre o recebimento do oficio do procurador do vereador Claudio Raab dos Santos que requer da COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE a suspensão dos seus trabalhos diante de ter sido protocolado AÇÃO DE REVISÃO CRIMINAL, justificando que o declarado Ato Processual deve ser garantido conforme o principio constitucional do direito ao contraditório e a ampla defesa, haja vista que visa anular a sentença do juiz de primeiro grau. A partir do declarado a Mesa Diretora declara ter recebido da Comissão Processante a sua manifestação para que esta tome as diligencias necessárias que resultam no oficiar o Ministério Público da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada nesta casa de leis na data de hoje. Diante do exposto o Presidente Sandro Junior dos Santos, após fazer a leitura da notificação recebida, compreende dentre suas atribuições, remeter a conhecimento de todos, a decisão da Comissão Processante, qual foi criada com a finalidade de responder e dar andamento, através da adequação regimental desta casa de leis, quanto a recomendação administrativa n° 008/2023, requerida pelo Ministério Público Estadual, conforme oficio nº 619/2023, que motivava pela perda de



Câmara Municipal de Adrianópolis

mandato e cassação do Vereador Cláudio Raab do Santos. Declara o Presidente que recebeu com espanto e de modo inesperado a notificação extrajudicial do advogado do Vereador Cláudio Raab dos Santos, mas que não pode deixar ou negar o recebimento, sucessivamente a Mesa diretora declara reconhecer o fato e o recebimento do oficio da Comissão processante que surgiu de forma inesperada porem com a suficiente fundamentação, que permitiu que a mesma deliberasse pela suspensão temporária dos seus trabalhos, ante a garantia da ampla defesa suscitada pelo patrono do vereador. Em síntese percebeu-se como correto que a declarada revisão criminal, REPRESENTA UM EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA, DENTRO DA ESFERA DO PODER JUDICIÁRIO E NÃO LEGISLATIVO, devendo assim, ficar o processo suspenso aquardando nova recomendação do ministério público. Não obstante os demais membros da comissão processante, são impedidos de dar sentença ou de julgar conceitos de competência de processos judiciais. Contudo, pediu-se a agilidade para que seja oficiado o promotor de Justiça, quanto a veracidade e as razões de merecimento do vereador requerente. Pois compreende a Mesa que a matéria ultrapassa as questões regimentais desta casa de leis. Ao final os presentes manifestaram a concordância face a atipicidade do todo, compreendendo ao final que o fato deverá ser remetido a Justiça Eleitoral caso seja este o entendimento do Ministério Público.

Câmara Municipal, 19 de Dezembro de 2023

Evandro Gonçalves Pontes

1° Secretario

Ronaldo de Almeida Santos

2° Secretario

Sandro Junior dos Santos

Presidente